

INDICAÇÃO CMC/Nº 71 / 2026

**Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 348/2026
Data: 23/02/2026 - Horário: 14:07
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscreve em conformidade com as normas regimental vigente ouvido o Plenário apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de solicitar ao Executivo que avalie a possibilidade da instalação de um redutor de velocidade “quebra-molas” na Rua Mauá, próximo ao numero 455 no bairro Alvorada.

Justificativa

Esta Solicitação se faz necessária em razão do intenso fluxo de veículos e da grande circulação de pessoas no local. Constatou-se que muitos motoristas trafegam em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes e colocando em perigo pedestres ,ciclistas e demais usuários a via.

A instalação de redutor e velocidade (quebra-molas) visa corrigir essa situação, promovendo um trânsito mais seguro e organizado, além de proporcionar maior tranquilidade à comunidade.

A presente solicitação encontra respaldo técnico nas normas e diretrizes do (CONTRAN), especialmente na resolução nº 600/2016, que dispõe sobre a implantação de ondulações transversais (quebra-molas) em vias públicas. Essa norma estabelece que a instalação de redutores de velocidade é recomendada em locais onde:

- Há grande fluxo de pedestres, incluindo crianças e pessoas com mobilidade reduzida;
- Verificar-se excesso de velocidade por parte dos condutores, mesmo em áreas urbanas;
- Existe espaços públicos de interesse coletivo, como creches, escolas, unidades de saúde, praças ou áreas de lazer;
- O risco de acidentes seja elevado em função do comportamento dos motoristas ou das condições da via.

Além disso, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume V – Sinalização Horizontal) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) compete ao

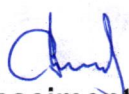
órgão ou entidade executiva de trânsito local adotar medidas que assegurem a segurança dos pedestres e o uso adequado das vias públicas.

Dessa forma, a implantação de redutor de velocidade no referido trecho é tecnicamente justificada e plenamente amparada pela legislação vigente, sendo uma medida preventiva e de segurança viária que visa proteger principalmente as crianças e demais usuários vulneráveis da via.

Diante do exposto, solicita-se que sejam realizadas as análises técnicas cabíveis e que sejam tomadas as providências necessárias para a execução deste pedido, garantindo maior segurança e tranquilidade à comunidade local.

Congonhas, 23 de Fevereiro de 2026.


Kate Bárbara Marques Urzedo
Vereadora


Heli Nascimento Faustino
Vereador

Anexo: Foto Rua Mauá - Bairro Alvorada

